



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 33, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE ARROIO DOS RATOS – RS, A
AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL NA CRECHE
COMUNITÁRIA IZOLINA RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 211 da Constituição Federal de 1988, no inciso IV do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 e as disposições da Resolução nº 02/2013 do Conselho Municipal de Educação de Arroio dos Ratos – CMEAR,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Creche (0 a 3 anos), da Instituição Creche Comunitária Izolina Rodrigues, localizada à Rua Arthur da Costa e Silva, nº 339, bairro Centro, neste Município.

Art. 2º A escola referida no artigo 1º fica vinculada e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação - SMED e do Conselho Municipal de Educação de Arroio dos Ratos – CMEAR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 3º A presente autorização é por prazo indeterminado, devendo o funcionamento e revalidação de credenciamento e autorização de curso da Escola de Educação Infantil observar a legislação vigente, em especial, a Resolução nº 02/2013 do Conselho Municipal de Educação de Arroio dos Ratos – CMEAR.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 2 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo